

mos portanto á V. S. q' sem perda de tempo nos informe sobre quanto expõem o referido Sargento no dito requerimento, e dê as cauzas p.^a q' não tem cumprido o nosso Despacho. Deos G.^o a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S., no seu original o Regio Avizo de 15 de Abril ultimo p.^a q' sendo cumprido pela Junta da Real Fazenda, e registado na Contadoria, seja remettido á Secretaria d'este Governo. Deos G.^o a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Cap.^{mor} e Officiaes da Camara da
V.^a d'Itapetininga.**

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.^{ces} nos dirigirão a 15 do mez pasado, em q' propoem Cap.^m para a 3.^a Comp.^a das Ordenanças dessa Villa, por baixa dada a Jozé da Costa Neves, q' o exercia, por não ter Confirmado a sua Patente no tempo prescripto pela Lei: Como porem na mesma Lei hé expresso, q' semelhantes baixas não inhabilitão a quem ellas se dão de tornarem a ser repropostos pelas Camaras p.^a os mesmos Postos, não havendo outra alguma circumstancia: Ordenamos a V. M.^{ces} nos declarem o motivo por que não foi novamente proposto o mencionado Jozé da Costa Neves. Deos G.^o a V. M. São Paulo 9 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei d'esta Cid.^o.

Remettemos a V. M. a Parte incluza dada pelo Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes p.^a q' a vista do seu contheudo haja V. M. de proceder á Devassa por aquelle ferimento, cazo o não tenha feito, como era do seu dever. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o T.^o Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azd.^o Portugal.

Attendendo ao q' nos representou o P.^o Francisco da Chagas Lima, Capelão da Real Expedição de Garapuava: Ordenamos a V. M. q' o referido P.^o seja conservado, e mantido



no mesmo lugar em q' se acha pagando-se-lhe pela Expedição como era de costume o seu honorário, e adestando-se-lhe com guizam.^{tos} dando-se-lhe p.^a a Igreja os Ornam.^{tos} e tudo o mais q' for necessario p.^a celebração do Santo Sacrificio da Missa, e administração do Sacram.^{to} D.^e g.^o a V. M. São Paulo 12 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m Joaq.^m da Cunha Leme.

Sendo-nos presente o máo estado em q' se acha a Estrada, denominada do Canduguá, q' vai d'esta Cidade p.^a essa Freg.^a: Ordenamos a V.M. q' convocando os Moradores a faca sem perda de tempo concertar, até o rebeirão do Euzebio, dando-a q.^{to} possa ser transitavel para Carros; o q' m.^{to} recomendamos ao seu cuidado, e vigilancia. Deos G.^o a V.M. São Paulo 14 de Julho de 1818. — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Cor.^{el} Ant.^o L.^{te} Per.^a da Gama.

Em resposta ao Officio q' V. M. nos dirigio sobre os Examinadores, q' hão-de examinar os Oppozitores ao Posto vago de 2.^o Ajudante do Regim.^{to} do seu Cómado; nomeamos os Sarg.^{mores} Joaquim Jozé de Moraes e Abreu, João Pereira Simões, João Glz' Basto, e 1.^o Ajudante Jozé Floriano Lara de Moraes, os quaes para o dito effeito V. M. avizará de Ordem nossa, declarando-lhes o lugar, dia, e hora do exame. Deos G.^o a V. M. S. Paulo 14 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} J.^e Victorino da Rocha.

Certificando-nos o Commendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario d'este Governo houverem baixado á Secretaria do Conselho Supremo Militar, confirmadas p.^a Decreto de 6 de Fever.^o deste anno as Propostas dos Officiaes reformados em Milicias, q' o Ex.^{mo} Conde de Palma levara á Real Prezença de S. Mag.^a em o Officio N.^o 19 do 1.^o de Março do anno passado, e sendo na dita Proposta contemplados no Regim.^{to} do Commando de V. S. para reforma dos em Sargentos Mores Antonio Ferr.^a de Oliveira Cap.^m da 5.^a Comp.^a, e Fran.^{co} dos Santos Pinheiro Cap.^m de Mineiros; em Cap.^m Jozé Glz' de Moraes Quartel Mestre, e em 1.^o Tenente Antonio Correia Pimentel 2.^o Ten.^e de Mineiros; V. S. os avizará para q' sem perda de tempo Mandem solicitar os seus respectivos Titulos na Secretaria do sobre dito Conselho Supremo Militar. Deos G.^o a V. S. S. Paulo 15 de Julho de

